



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA-CE, no uso de suas atribuições, em especial aquelas dispostas na Lei Orgânica e Regimento Interno, propõe o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO, que a emissão do Decreto Municipal Nº **2021/008**, de 03 de fevereiro de 2021, que estabeleceu novas medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19, e dá outras providências. Considerando o Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, e ainda o DECRETO Nº 33.918, de 02 de fevereiro de 2021 e o DECRETO Nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, que prorrogou as medidas de isolamento social.

CONSIDERANDO, a necessidade de emissão de novo Decreto Legislativo para regular exclusivamente o funcionamento da Câmara Municipal de Guaiuba durante o presente período.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto tem por objetivo regular o funcionamento da Câmara Municipal de Guaiuba. Em consonância com o novo Decreto Estadual, ficará prorrogado a partir do dia 08 de fevereiro de 2021 a suspensão de atendimento ao público, permanecendo apenas as atividades internas (08:00 as 12:00 hs), o acesso ao plenário estará restrito aos vereadores, assessores parlamentares, servidores da Câmara Municipal e convidados.

Parágrafo Único: As Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Reunião das Comissões Permanentes e Especiais ocorrerem de forma presencial, podendo ocorrer de forma virtual (remota), quando necessário, diante de casos específicos de enfrentamento a COVID 19.

Art. 2º As medidas são tomadas por **tempo indeterminado**, enquanto houver ações de enfrentamento a COVID 19, e sempre obedecerão as diretrizes dos Decretos: Municipal e Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Flavio Frota Silva Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

FOLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO

1ª

2ª

R. FINAL

MATÉRIA DECRETO LEGISL. N: 002 / 2021

ITEM	PARLAMENTARES	SIM	NÃO	ABST.
01	Antonio Gilvanilson Dias Costa	x		
02	Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato	x		
03	Ernane Araújo da Silva	x		
05	Flávio Frota Silva Guimarães	-		
04	Francisco Eudes da Silva Barreto	x		
06	Iran Ricardo Gurgel Nogueira	x		
07	José Cordeiro de Miranda	x		
08	Luzia Alves Holanda	x		
09	Raimundo Nonato da Silva	x		
10	Silvia Helena Maia de Lima Araújo	x		
11	Virginia Gadelha Silva	x		
RESULTADO FINAL		10		

SESSÃO Nº 2ª DATA: 11 / fev. / 2021
ORDINARIA

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

**DECRETO Nº 002/2021 DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

Aprovado por unanimidade
Em 1ª e única discussão e votação
2ª Sessão Ordinária
Reunião: 11 / Fev. /2021.

PODER LEGISLATIVO